



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 06 de maio de 2025 • Ano V • Edição N° 1632

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 46/2025)	2
PORTARIA (N° 47/2025)	3
PORTARIA (N° 48/2025)	4
PORTARIA (N° 49/2025)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 46/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 046, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o retorno de servidor(a) público(a) ao exercício de suas funções, após término do período de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor, **Márcio Ribeiro Andrade**, ocupante do cargo de fiscal de obras, regularmente concursado, ao exercício de suas funções junto a Departamento Municipal de Obras, a partir do dia 06 de maio de 2025, após o término do seu período de licença sem vencimentos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fica responsável por adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 47/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA N° 047, DE 06 DE MAIO DE 2025

Torna pública licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a licença prêmio concedida ao servidor **Anailton Santana Brasil**, pedreiro, RG n° 0367882019, **pelo período de 06/05/2025 a 06/08/2025**, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2° - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 06 de maio de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 48/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA N° 048, DE 06 DE MAIO DE 2025

Torna pública licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a licença prêmio concedida ao servidor **Evaldo dos Santos Gonçalves**, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0671478281, **pelo período de 06/05/2025 a 06/08/2025**, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2° - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 06 de maio de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 49/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 049, DE 06 DE MAIO DE 2025

Torna pública licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida ao servidor **Luiz Marcos Silva**, agente comunitário, RG nº 0940075946, pelo período de 06/05/2025 a 06/08/2025, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 06 de maio de 2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal